



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei nº 126/84

de 02 de Novembro de 1984.

EMENTA :DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO JUNTO AO BANDEPE.

O Prefeito Municipal de Sanharó, no uso de suas atribuições Legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sanharó autorizado a contrair empréstimo junto ao BANDEPE Banco do Estado de Pernambuco, pela dívida Consolidada, para o pagamento parcelado no valor de Cr\$ 30.000.000.00 (trinta Milhões de Cruzeiros, com Vinculação das cotas do ICM).

Art. 2º - O valor do referido Financiamento se destina a complementação das despesas normais dos meses de outubro e novembro, data a redução da cota do fundo de participação dos Municípios.FPM.

Art. 3º - Esta Lei Entrara em Vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanharó, em 02 de Novembro de 1984.

Valdemir Aquino de Freitas
Prefeito